Demonstrações Financeiras

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025
com Relatório do Auditor Independente

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstrações financeiras

30 de junho de 2026 e 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira - classe única.....5
Demonstração do resultado - classe única.....11
Demonstração das mutações do patrimônio líquido - classe única.....12
Demonstração dos fluxos de caixa - classe única.....13
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....14

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Mensuração do valor justo das aplicações em cotas de fundos em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, conforme apresentado na nota explicativa n° 7 às demonstrações financeiras, a carteira do Fundo era composta por cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, representando 60,83% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a verificação do extrato do administrador do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização do investimento através das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo das aplicações em cotas de fundos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo.

Aplicações em Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na Demonstração da Posição Financeira, em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, compostos por debêntures simples, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários e Notas Comerciais, equivalentes a 28,63% de seu patrimônio líquido. Em razão da relevância desses ativos para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios foram considerados um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a inspeção documental dos extratos de custódia, emitidos pelos respectivos custodiantes, bem como o recálculo do saldo contábil dos investimentos com base em informações de mercado e as premissas adotadas pela Administradora do Fundo quanto as características específicas de cada ativo.

Shape the future
with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC SP-249401/O

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da posição financeira - classe única
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Ativo					
Disponibilidades		**45**	**0,01**	**2**	**0,00**
Títulos públicos federais		**3.285**	**0,70**	**2.119**	**0,43**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4.1	3.285	0,70	2.119	0,43
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**7**	**283.534**	**60,83**	**192.113**	**38,84**
BYX Mozart FIDC - Crédito Consignado Responsabilidade Limitada - MZ1		12.729	2,73	-	-
Cloudwalk PI FIDC Segmento Meios de Pagamento		11.491	2,47	12.288	2,48
FIDC Bv Auto II Segmento Financeiro – Resp. Ltda - SN1		10.027	2,15	1.315	0,27
Pine INSS FIDC Segmento Financeiro Resp. Ltda - SN1		9.458	2,03	7.506	1,52
FIDC Santander Auto Loans I Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada - SN		9.191	1,97	-	-
FIDC Prata Digital III FGTS Resp Ltda		8.814	1,89	8.313	1,68
Icred Chopin INSS FIDC Responsabilidade Limitada		8.682	1,86	-	-
Seller II FIDC Segmento Meios de Pagamento Resp. Ltda		8.445	1,81	7.702	1,56
IS Sol Agora Green II Esg FIDC Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada		8.037	1,73	-	-
UP.P II FIDC – Resp. Ltda		8.029	1,72	5.879	1,19
Red FIDC Real LP de Resp. Ltda		7.612	1,63	5.007	1,01
Moleiro Consignado FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada		7.601	1,63	-	-
Cloudwalk Pi FIDC Segmento Meios de Pagamento		7.413	1,59	-	-
LF III FIDC de Responsabilidade Limitada		7.129	1,53	-	-
FIDC Mt FGTS Receivables II - SN2E2		6.823	1,46	3.542	0,72
FIDC Financeiros Facta Consignado INSS de Resp. Ltda - SENI		6.622	1,42	6.018	1,22
Artesanal Core Prev FIC FIDC Multicarteira de Responsabilidade Limitada		6.553	1,41	-	-
Solis Recebíveis Comerciais II FICFIDC Resp. Ltda		6.541	1,40	742	0,15
IS Green Solfácil III FIDC Resp. Ltda - SN		6.169	1,32	1.325	0,27
Edenemerald Hez FIDC Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada - SN2		5.505	1,18	-	-
Multiplike Plus FIDC		5.432	1,17	-	-
FIDC Guardian INSS FIDC Resp. Ltda		5.336	1,14	7.086	1,43
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sen32		5.303	1,14	7.792	1,58
Volkswagen Tera FIDC Segmento Recebíveis Comerciais - Responsabilidade Limitada		5.156	1,11	-	-
FIDC Somacred Consignado Público II – Resp. Ltda - S2		5.093	1,09	4.950	1,00

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.017.361/0001-93
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da posição financeiras - classe única--Continuação
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Pine INSS FIDC Segmento Financeiro Resp. Ltda - MZA		4.816	1,03	5.011	1,01
BYX Mozart FIDC - Crédito Consignado Responsabilidade Limitada - SN1		4.582	0,98	-	-
FIDC Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - MZA		4.257	0,91	-	-
FIDC Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - SN4		4.098	0,88	-	-
FIDC Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - SN3		4.006	0,86	4.108	0,83
Angá FGTS IV FIDC		3.945	0,85	3.921	0,79
Mmiplike Plus FIDC		3.711	0,80	3.885	0,79
FIDC Creditas Auto XII		3.340	0,72	-	-
FIDC Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - MZA1		3.195	0,69	3.495	0,71
Up.P III FIDC - Responsabilidade Limitada		3.109	0,67	-	-
FIDC Creditas Auto XI		3.101	0,67	-	-
Icred FGTS FIDC Responsabilidade Limitada		2.933	0,63	-	-
Moleiro Consignado FIDC Financeiros de Resp. Ltda		2.888	0,62	5.762	1,16
RB Capital Credit Alpha Strategy I FIDC – Resp. Ltda - MZA		2.682	0,58	5.893	1,19
Artesanal Iam Core FIC de FIDC Multicarteira Responsabilidade Limitada		2.612	0,56	-	-
FIDC Tradepay Varejo I - Responsabilidade Limitada		2.441	0,52	-	-
FIDC Comerciais Medici I - Responsabilidade Limitada		2.268	0,49	-	-
Sol Agora Green III Esg FIDC IS Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada - SN1		2.253	0,48	-	-
FIDC Tradepay Varejo I - Resp. Ltda		2.091	0,45	3.871	0,78
Sol Agora Green III Esg FIDC IS Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada - MZ1		1.973	0,42	-	-
FIDC Santander Auto Loans I Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada - MZ1		1.903	0,41	-	-
Guardian MMI Consignado III FIDC Resp. Ltda		1.891	0,41	3.227	0,65
FIDC Mt FGTS Receivables II - MZ1E2		1.749	0,38	3.559	0,72
Edenemerald Hez Fidc Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada - SN3		1.692	0,36	-	-
FIDC Somacred Consignado Público II – Resp. Ltda - MEZ		1.633	0,35	2.961	0,60
Icred FGTS FIDC Resp. Ltda - SEN1		1.345	0,29	4.523	0,91
Larca Aurora FIDC Consignado de Responsabilidade Limitada - MZA 1		1.331	0,29	-	-
FIDC Creditas Auto X – Resp. Ltda - SEN		1.171	0,25	1.485	0,30
FIDC Creditas Auto X – Resp. Ltda - MZA		1.170	0,25	1.485	0,30
FIDC Creditas Auto X – Resp. Ltda		1.169	0,25	1.484	0,30

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.017.361/0001-93
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração das posições financeiras - Classe Única--Continuação
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
FIDC BV Auto I Segmento Financeiro – Resp. Ltda - Mez.B		1.072	0,23	3.470	0,70
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sumz H		1.072	0,23	2.235	0,45
FIDC BV Auto II Segmento Financeiro – Resp. Ltda - MZB1		1.031	0,22	384	0,08
FIDC BV Auto II Segmento Financeiro – Resp. Ltda - MZA		1.030	0,22	384	0,08
FIDC Financeiros Facta Consignado INSS de Resp. Ltda - SBMA		994	0,21	1.816	0,37
Icred FGTS FIDC Resp. Ltda - SUB		965	0,21	2.991	0,60
Larca Aurora FIDC Consignado de Responsabilidade Limitada - SN1		863	0,19	-	-
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sen23		860	0,18	3.511	0,71
IS Green Solfácil III FIDC Resp. Ltda - MZA		827	0,18	2.053	0,41
FIDC Santander Auto Loans I Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada - MZ2		796	0,17	-	-
Coruja I FIDC - Responsabilidade Limitada		780	0,17	-	-
Larca Aurora FIDC Consignado de Responsabilidade Limitada - MZB 1		759	0,16	-	-
Fitz Roy Special Situations II FIDC de Responsabilidade Limitada		754	0,16	-	-
FIDC BV Auto I Segmento Financeiro – Resp. Ltda - Mez.A		689	0,15	2.231	0,45
Solfácil Crédito Pessoal VII FIDC Responsabilidade Limitada		674	0,14	-	-
Icred INSS III FIDC Responsabilidade Limitada		577	0,12	-	-
CVPAR II FIDC - Responsabilidade Limitada - SN2		389	0,08	-	-
FIDC Creditas Auto Veículos		264	0,06	1.731	0,35
RB Capital Credit Alpha Strategy I FIDC – Resp. Ltda - SR3		206	0,04	2.170	0,44
Guardian MMI Consignado VII FIDC Resp. Ltda		188	0,04	4.989	1,01
Icred FGTS 2 FIDC Responsabilidade Limitada		149	0,03	-	-
CVPAR II FIDC - Responsabilidade Limitada - MZ2		47	0,01	-	-
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sen28		2	0,00	5	0,00
FIDC Consorciei II – Resp. Ltda - Mez A		-	0,00	1.675	0,34
FIDC Tamandaré		-	0,00	4.825	0,98
Isaac FIDC do Segmento de Serviços Educacionais		-	0,00	3.759	0,76
Volkswagen Tera FIDC Recebíveis Comerciais Resp. Ltda		-	0,00	3.745	0,76
FIDC Creditas Consignado - SN3		-	0,00	3.699	0,75
Red – FIDC MMI Setorial LP – Resp. Ltda		-	0,00	3.579	0,72
FS Fortalece FIDC Comerciais de Resp. Ltda		-	0,00	2.441	0,49
FIDC Tradepay Varejo I – Resp. Ltda		-	0,00	2.433	0,49

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ: 59.017.361/0001-93
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração das posições financeiras - Classe Única--Continuação
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
FIDC Creditas Consignado - SN2		-	0,00	1.704	0,34
FIDC Consorciei II – Resp. Ltda - FIDC S		-	0,00	1.414	0,29
Driver Brasil Six Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos		-	0,00	734	0,15
Outras cotas de fundos de investimento - Resolução CVM nº 175		**45.817**	**9,83**	**38.662**	**7,81**
Itaú Zeragem RF Refer DI FIF Resp. Ltda		45.817	9,83	38.662	7,81
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**133.457**	**28,63**	**262.840**	**53,13**
Debentures simples	**8.1**	**50.034**	**10,73**	**219.968**	**44,47**
Cia Brasileira de Educação E Sistemas de Ensino S.A.		6.361	1,37	-	-
Unidas Locações e Serviços S.A		5.883	1,26	4.886	0,99
Top Service Serviços e Sistemas S.A.		4.903	1,05	5.200	1,05
Infra. Brasil Holding XVII S.A.		3.733	0,80	2.585	0,52
Sendas Distribuidora S.A.		3.526	0,76	6.346	1,28
CPX Distribuidora S.A.		2.705	0,58	5.134	1,04
Movida Participações S.A.		2.620	0,56	4.758	0,96
Águas do Para A SPE S.A.		2.321	0,50	-	-
TECNOGERA - Locação e Transformação de Energia S.A.		2.258	0,48	-	-
Cli Sul S.A.		2.216	0,48	6.565	1,33
Creditcorp Securitizadora S.A.		2.057	0,44	7.496	1,52
Romagnole Produtos Elétricos S.A.		1.734	0,37	4.875	0,99
Grua Investimentos S.A.		1.583	0,34	2.997	0,61
Parsan S.A.		1.504	0,32	5.243	1,06
Infra. Brasil Holding IX S.A.		1.251	0,27	6.281	1,27
CBV Centro Brasileiro da Visão S.A.		1.140	0,24	5.013	1,01
Armac Locação Logística E Serviços S.A.		910	0,20	5.118	1,03
Travessia Securitizadora S.A.		836	0,18	469	0,09
Cruzeiro Do Sul Educacional S.A.		825	0,18	6.303	1,27
Vamos Locação De Caminhões Máquinas E Equipamentos S.A.		799	0,17	-	-
União Química Farmacêutica Nacional S.A.		390	0,08	3.304	0,67
Vert Cia Securitizadora		348	0,07	-	-
Corredor Logística E Infra. S.A.		131	0,03	-	-
Hypera S.A.		-	-	11.408	2,31
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.		-	-	10.693	2,16
Localiza Rent A Car S.A.		-	-	9.044	1,83
Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S.A.		-	-	9.011	1,82
Cia Sec. de Cred. Financ. Cartões Consignados II		-	-	8.489	1,72

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da posição financeira - classe única--Continuação
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Prio Forte S.A.		-	-	8.275	1,67
Iochpe Maxion S.A.		-	-	6.327	1,28
LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.		-	-	6.279	1,27
Cogna Educação S.A.		-	-	6.233	1,26
Ser Educacional S.A.		-	-	6.209	1,26
Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.		-	-	5.846	1,18
Brisanet Participações S.A.		-	-	5.362	1,08
Infra BR V Rod. Holding III S.A.		-	-	5.358	1,08
Inspirali Educação S.A.		-	-	5.014	1,01
Desktop S.A.		-	-	4.982	1,01
Trusthub Securitizadora S.A.		-	-	4.889	0,99
Rede D'or São Luiz S.A.		-	-	4.098	0,83
Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.		-	-	3.951	0,80
Oceanpact Serviços Marítimos S.A.		-	-	3.890	0,79
JHSF Participações S.A.		-	-	3.868	0,78
Vix Logística S.A.		-	-	3.492	0,71
Fundação Luiz João Labronici		-	-	1.937	0,39
Magazine Luiza S.A.		-	-	1.589	0,32
Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.		-	-	1.151	0,23
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI	**8.2**	**55.820**	**11,98**	**35.963**	**7,27**
Opea Securitizadora S.A.		31.916	6,85	26.946	5,45
Riza Securitizadora S.A.		17.711	3,80	7.567	1,53
Kanastra Securitizadora S.A.		5.236	1,12	1.450	0,30
Vert Cia Securitizadora		957	0,21	-	-
Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA	**8.3**	**23.591**	**5,06**	**6.909**	**1,39**
Eco Securitizadora Dir. Créd. Agronegócio S.A.		10.471	2,25	-	-
Opea Securitizadora S.A.		7.319	1,57	6.909	1,39
Riza Securitizadora S.A.		5.801	1,24	-	-
Nota Comercial - NC	**8.4**	**4.012**	**0,86**	**-**	**-**
Oliveira Trust DTVM S.A.		4.012	0,86	-	-
Instrumentos financeiros derivativos		**-**	**-**	**40**	**0,01**
Venda a termo de título de renda fixa	4.2	-	-	40	0,01
Outros valores a receber		**25**	**0,01**	**26**	**0,01**
Total do ativo		**466.163**	**100,01**	**495.802**	**100,23**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração da posição financeira - classe única--Continuação
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Passivo					
Instrumentos financeiros derivativos		**29**	**0,01**	**14**	**0,00**
Mercado futuro	4.2	29	0,01	14	0,00
Contas a pagar		**23**	**0,00**	**1.116**	**0,23**
Outros valores a pagar		23	0,00	26	0,01
Cotas a resgatar – subclasse única		-		1.090	0,22
Total do passivo		**52**	**0,01**	**494.672**	**0,23**
Patrimônio Líquido		**466.111**	**100,00**	**494.672**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**466.163**	**100,01**	**495.802**	**100,23**

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. -
CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração do resultado - classe única

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025.
(Valores em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Nota explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**8**	**20.033**	**9.286**
Receitas e ajuste a valor justo com direitos creditórios - Debêntures		9.773	8.065
Resultado nas negociações - Debêntures		(120)	-
Receitas e ajuste a valor justo com direitos creditórios - Certificados de Recebíveis Imobiliários		7.589	954
Receitas e ajuste a valor justo com direitos creditórios - Certificado de Recebíveis do Agronegócio		2.371	267
Resultado nas negociações - Certificado de Recebíveis do Agronegócio		(86)	-
Receitas e ajuste a valor justo com direitos creditórios - Nota Comercial		506	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**7**	**48.112**	**6.502**
Rendas com aplicações em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		48.112	6.502
Outros fundos de investimento		**6.751**	**1.652**
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento - Resolução CVM 175		6.751	1.652
Títulos públicos federais		**427**	**22**
Rendas com títulos e valores mobiliários		426	22
Ajuste pelo valor justo de títulos e valores mobiliários		1	-
Instrumentos financeiros derivativos		**651**	**7**
Futuro	4.2	651	7
Demais Receitas		**4**	**-**
Outras receitas		4	-
Demais Despesas		**(282)**	**(60)**
Auditoria		(85)	(15)
Consultoria jurídica		(1)	
Demais despesas de serviços do sistema financeiro		(102)	(30)
Taxa de fiscalização CVM		(46)	(15)
Outras despesas		(48)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no patrimônio líquido		**75.696**	**17.409**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. -
CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido - classe única

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025.
(Valores em milhares de reais)

				30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período				**494.672**	**149**
Subclasse Única	471.637.346,128	cotas a R$	1,048839	494.672	-
Subclasse Única	149.000,000	cotas a R$	1,000000	-	149
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido				**75.696**	**17.409**
Cotas emitidas				**-**	**498.547**
Subclasse Única	492.243.820,755	cotas		-	498.547
Cotas resgatadas				**(91.351)**	**(20.830)**
Subclasse Única	90.665.897,900	cotas		(91.351)	-
Subclasse Única	20.755.474,627	cotas		-	(20.830)
Variação no resgate de cotas				**(12.906)**	**(603)**
Acréscimo/Descrécimo decorrente da movimentação de cotas				**(104.257)**	**477.114**
Patrimônio líquido no final do exercício/período				**466.111**	**494.672**
	380.971.448,228	cotas a R$	1,223479	466.111	-
Subclasse Única	471.637.346,128	cotas a R$	1,048839	-	494.672

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Demonstração dos fluxos de caixa - classe única

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 13 de março de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025.
(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais			
Compra de Direitos Creditórios - Debêntures	8.1	(48.660)	(227.044)
Venda de Direitos Creditórios - Debêntures	8.1	213.530	5.610
Juros e correção monetária com Direitos Creditórios - Debêntures	8.1	7.781	6.853
Amortização de Direitos Creditórios - Debêntures	8.1	6.696	2.638
Prêmio de Direitos Creditórios - Debêntures	8.1	240	-
Venda a Termo de Direitos Creditórios - Debêntures	4.2	40	-
Compra de Direitos Creditórios - Certificados de recebíveis imobiliários	8.2	(35.664)	(40.635)
Venda de Direitos Creditórios - Certificados de recebíveis imobiliários	8.2	7.320	3.325
Juros e correção monetária com Direitos Creditórios - Certificados de Recebíveis Imobiliários	8.2	6.178	1.313
Amortização de Direitos Creditórios - Certificados de recebíveis imobiliários	8.2	9.821	988
Prêmio de Direitos Creditórios - Certificados de recebíveis imobiliários	8.2	77	-
Compra de Direitos Creditórios - Certificado de recebíveis do agronegócio	8.3	(38.067)	(8.624)
Venda de Direitos Creditórios - Certificado de recebíveis do agronegócio	8.3	15.958	-
Juros e correção monetária com Direitos Creditórios - Certificado de recebíveis do agronegócio	8.3	3.495	266
Amortização de Direitos Creditórios - Certificado de recebíveis do agronegócio	8.3	4.217	1.716
Compra de Direitos Creditórios - Nota comercial	8.4	(3.997)	-
Juros e correção monetária com Direitos Creditórios - Nota comercial	8.4	491	-
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	(246.800)	(207.671)
Resgate em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	54.927	-
Rendimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	68.587	9.134
Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	7	79.977	12.926
Resultado com instrumentos financeiros de derivativos		666	20
Compra de títulos públicos - Letras Financeiras do Tesouro		(1.273)	(15.525)
Venda de títulos públicos - Letras Financeiras do Tesouro		534	13.428
Rendimento em outras cotas de fundos de investimento - Resolução CVM nº 175		6.750	1.652
Demais pagamentos		(279)	(59)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		**112.545**	**(439.689)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Cotas emitidas - subclasse única		-	498.696
Cotas resgatadas - subclasse única		(105.347)	(20.343)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**(105.347)**	**478.353**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**7.198**	**38.664**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício/Período		38.664	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício/Período		45.862	38.664

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (Fundo) foi constituído em 21/01/2025 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 13/03/2025. O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA “Outros”, com foco de atuação em “Multicarteira Outros”. O Fundo é composto por uma única Classe de Cotas, e possui responsabilidade limitada dos Cotistas.

As Cotas da Classe Única são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, terá prazo de duração indeterminado. A Classe única, receberá recursos de investidores qualificados.

Seu objetivo é proporcionar a seus cotistas, a valorização de suas cotas por meio da aquisição, pelo Fundo, (i) no mercado primário ou secundário, de Direitos Creditórios que sejam selecionados pela Gestora, bem como atendam, cumulativamente aos critérios de elegibilidade previstos no Regulamento do Fundo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, inclusive quanto às garantias outorgadas, tudo nos termos dos Documentos Comprobatórios; e/ou (ii) Ativos Financeiros.

O Fundo possui uma subclasse, sendo denominada Subclasse Única De Cotas.

A Subclasse única de Cotas, recebe recursos exclusivamente de fundos de investimento geridos pela Gestora.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 5.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento em direitos creditórios e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e Resolução CVM nº 175/22 - Anexo normativo II e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Caixa e equivalentes de caixa - são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento (Resolução CVM nº 175) que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Cotas de fundo de investimento - as aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - as aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios são atualizadas, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Títulos públicos federais - são avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Sisbacen e FGV.

Direitos creditórios - Debêntures simples - os títulos privados de renda fixa são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Direitos creditórios - Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI - os títulos privados de renda fixa são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Direitos creditórios - Certificado de recebíveis do agronegócio - CRA - os títulos privados de renda fixa são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Direitos creditórios - Nota Comercial - NC - os títulos privados de renda fixa são contabilizados pelo custo de aquisição e ajustado ao valor justo. As receitas auferidas com os rendimentos são contabilizadas em rubrica específica no resultado.

Operações no mercado futuro - os ajustes diários decorrentes das operações no mercado de índices, taxas de juros e câmbio são reconhecidos diariamente em resultados.

Apuração do resultado - as receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

4.1. Composição por: tipo de título, montante, natureza e faixas de vencimento - TVM

Os títulos de renda fixa estão assim classificados:

a) Títulos para negociação

	2026		2025	
	Títulos Públicos		Títulos Públicos	
Faixa de Vencimento / Título	Custo (*)	Valor Mercado	Custo (*)	Valor Mercado
até 365 dias (**)	**2.009**	**2.010**	**0**	**0**
LFT	2.009	2.010	0	0
acima 365 dias (**)	**1.275**	**1.275**	**2.119**	**2.119**
LFT	1.275	1.275	2.119	2.119
Total Negociação	**3.284**	**3.285**	**2.119**	**2.119**
Total Carteira RF	**3.284**	**3.285**	**2.119**	**2.119**

(*) é o valor de aquisição acrescido dos rendimentos apropriados

(**) prazo a decorrer da data de balanço até o vencimento

4.2. Instrumentos financeiros derivativos - informações qualitativas e quantitativas

a) Política de utilização

São utilizados para a execução da sua política de investimentos estabelecida no regulamento do Fundo.

b) Margem de garantia

Em 2026:

O montante de margens depositadas, no final do exercício, é:

Em títulos e/ou valores mobiliários R$1.314.

Título	Valor de Mercado
LFT	1.314
TOTAL	**1.314**

Em 2025:

O montante de margens depositadas, no final do período, é:

Em títulos e/ou valores mobiliários R$ 353.

Título	Valor de Mercado
LFT	353
TOTAL	**353**

Quadro resumo das exposições em instrumentos financeiros derivativos.

Em 2026

Contratos Futuros

	Valores pelas taxas e indexadores contratados - Valor Mercado				
Indexador / Faixa Vencimento	Ativo (Vr. receber)	Passivo (Vr a pagar)	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento até 365 dias	0	3	(3)	9.862	
FUT DI1 vendido	0	0	0	278	
FUT DAP vendido	0	3	(3)	9.584	
Vencimento acima 365 dias	0	26	(26)	18.165	
FUT DAP vendido	0	20	(20)	16.881	
FUT DI1 vendido	0	6	(6)	1.284	
Total Futuros	**0**	**29**	**(29)**	**28.027**	**651**

Em 2025

Contratos Futuros

	Valores pelas taxas e indexadores contratados - Valor Mercado				
Indexador / Faixa Vencimento	Ativo (Vr. receber)	Passivo (Vr a pagar)	Valor Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento acima 365 dias	0	14	(14)	4.072	
FUT DAP vendido	0	14	(14)	4.072	
Total Futuros	**0**	**14**	**(14)**	**4.072**	**7**

Mercado a Termo

	Valores pelas taxas e indexadores contratados - Valor Mercado				
Indexador / Faixa Vencimento	Ativo	Passivo	Posição Líquido	Valor de Referência	Ganho/ Perda
Vencimento até 365 dias	40	0	40	40	
Vendas a Termo a Receber – Renda Fixa	40	0	40	40	
Total Mercado a Termo	**40**	**0**	**40**	**40**	**0**

5. Fatores de risco

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da Cota não coincide com a rentabilidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

O investimento no Fundo apresenta riscos para os Cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. Ainda que a Gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos por meio do acompanhamento dos riscos envolvendo os Ativos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O investidor, antes de adquirir as Cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O investidor, ao ingressar no Fundo, deverá atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento.

Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo, os Cotistas poderão vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, de modo que este possa arcar com suas obrigações. Além disso, o Regulamento, na hipótese a que se refere o item 19.2 abaixo, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos daquele item. A Administradora, a Gestora e o Custodiante, bem como qualquer de suas Partes Relacionadas, não poderão ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os Direitos Creditórios e para os Ativos Financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, nos termos do Regulamento.

I - <u>Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:</u>

i) *Risco de Mercado*

(a) A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas Cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, consequentemente, das Cotas.

Não será devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

(b) adicionalmente, devido à possibilidade de concentração da carteira em Direitos Creditórios, de acordo com a política de investimento estabelecida no Regulamento, há um risco adicional de liquidez dos ativos, uma vez que a ocorrência de quaisquer dos eventos previstos acima, isolada ou cumulativamente, pode afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Direitos Creditórios da carteira do Fundo. nestes casos, a Gestora pode ser obrigado a liquidar os Direitos Creditórios a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor das Cotas.

ii) *Risco de Crédito*

(a) *Risco de Crédito Relativo aos Direitos Creditórios*. decorre da capacidade dos Devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos Devedores ou dos garantidores, se houver, poderão afetar adversamente os resultados do Fundo, que poderá não receber o pagamento referente aos Direitos Creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente procederá ao resgate, total ou parcial, das Cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das Cotas ocorrerá integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(b) *Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros.* os Ativos Financeiros estão sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos Cotistas. A Administradora e a Gestora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate, total ou parcial, de Cotas.

(c) Os Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

(d) Os Ativos Financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos Financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos Ativos Financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

(e) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de Ativos Financeiros em nome do Fundo.

Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

iii) *Riscos de Precificação dos Investimentos*

A precificação dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), poderão ocasionar variações nos valores dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

iv) *Riscos do Uso de Derivativos*

O Fundo poderá contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos poderá acarretar oscilações negativas no valor de seu Patrimônio Líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC de remuneração das Cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos poderá resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

v) *Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Direitos Creditórios*

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

vi*) Risco de Liquidez*

(a) *Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros.* Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate, total ou parcial, de suas Cotas.

(b) *Risco de Liquidez dos Direitos Creditórios.* O risco de liquidez dos Direitos Creditórios decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os Direitos Creditórios, e da consequente falta de liquidez dos Direitos Creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os Devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer Direitos Creditórios, poderá não existir potenciais adquirentes para os referidos Direitos Creditórios ou o preço de negociação poderá resultar em perda patrimonial ao Fundo.

(c) *Resgate Condicionado das Cotas.* As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate das Cotas são a liquidação: (i) dos Direitos Creditórios, pelos respectivos Clientes; e (ii) dos Ativos Financeiros, pelas respectivas contrapartes.

Somente após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo disporá de verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas.

vii) *Riscos de Natureza Legal ou Regulatória*

(a) Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado poderá haver perdas por parte dos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

(b) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de Direitos Creditórios ao Fundo poderá ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas. Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

viii) *Limitação de Ativos do Fundo*

A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento dos resgates das Cotas aos Cotistas é o pagamento dos Direitos Creditórios pelos Devedores e dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo.

Em caso de não recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das Cotas mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista no Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

ix) *Risco de Fungibilidade - Bloqueio da Conta do Fundo*

Os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros serão recebidos na Conta Corrente Autorizada do Fundo.

Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a Conta Corrente Autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros lá depositados poderão ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, poderão não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

x) *Resgate Condicionado das Cotas*

O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e aos Ativos Financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a Gestora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo.

Considerando-se que o Fundo somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios sejam pagos pelos Devedores e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, a Administradora, a Gestora e o Custodiante, bem como suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas ocorrerão conforme solicitado, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

xi) *Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação do Fundo*

O Fundo está sujeito a determinados Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação previstos no Regulamento. Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Avaliação, a Administradora (i) comunicará os Cotistas acerca do fato e suspenderá imediatamente o processo de aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocará, em até 3 (três) Dias Úteis subsequentes ao dia em que tomar ciência do Evento de Avaliação, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo.

Caso os Cotistas deliberem que os efeitos do Evento de Avaliação constituem um Evento de Liquidação, serão adotados os procedimentos definidos no Regulamento para um Evento de Liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deverá (i) interromper, imediatamente, a aquisição de Direitos Creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo.

Observadas as disposições do Regulamento, caso os Cotistas na Assembleia Geral decidam pela liquidação do Fundo, a Administradora procederá ao resgate total das Cotas, o qual poderá vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo.

xii) *Inexistência de Rendimento Predeterminado*

O valor unitário das Cotas será atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas na hipótese de resgate de suas respectivas Cotas, e não representa nem deverá ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de suas respectivas Partes Relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos Cotistas. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas não farão jus, em qualquer circunstância, quando do resgate, total ou parcial, de suas Cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

xiii) *Riscos Atrelados aos Fundos Investidos*

O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento financeiro registrados na CVM, independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para a Gestora e a Administradora identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que a Administradora e/ou Gestora não responderão pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

xiv) *Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos ou de Rentabilidade das Cotas:*

(a) A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis às Debêntures Incentivadas de Infraestrutura e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

(b) As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

xv) *Risco de Patrimônio Negativo*

Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar Patrimônio Líquido negativo o Fundo poderá estar sujeito aos procedimentos de insolvência descritos na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como no Regulamento. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais. Além disso, pelo Regulamento, na hipótese de o Fundo precisar realizar a cobrança de Direitos creditórios vencidos e não pagos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao Fundo pelos Cotistas, caso aprovado pelos Cotistas nos termos do Regulamento e do Anexo Descritivo.

xvi) *Risco Decorrente de Alteração da Regulamentação Aplicável ao Fundo*

O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a Administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de Assembleia Geral, o que poderá impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações poderão, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

xvii) *A Propriedade das Cotas não Confere aos Cotistas Propriedade Direta sobre os Direitos Creditórios*

Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos Direitos Creditórios nem sobre qualquer Ativo Financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

xviii) *Risco de Descontinuidade*

O Fundo poderá resgatar as Cotas ou proceder à sua amortização extraordinária, conforme o caso, podendo inclusive efetuar tais pagamentos por meio da entrega de ativos integrantes de sua carteira (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos). Deste modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora ou o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

xix) *Risco Decorrente de Alterações do Regulamento*

O regulamento poderá ser alterado sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, em consequência de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia geral de cotistas. tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

xx) *Demais Riscos*

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, guerras, revoluções, além de mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica e decisões judiciais porventura não mencionados nesta seção. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

II - Quanto aos riscos associados aos Direitos Creditórios:

i) *Riscos Operacionais*

(a) *Documentos Comprobatórios - Verificação do Lastro.* Considerando que nenhum Direito Creditório elegível à carteira do Fundo enquadra-se na definição presente na alínea "a" do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175, não há necessidade de a Gestora verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios pertencentes à carteira do Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

(b) *Guarda dos Documentos Comprobatórios.* A Administradora contratou o Custodiante para realizar a guarda dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante tem a faculdade de contratar terceiro para a prestação de serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios, desde que o Custodiante se mantenha responsável por esse terceiro.

Ainda que o Custodiante continue responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, a contratação de eventual terceiro para a prestação de tais serviços poderá representar dificuldade adicional à verificação do lastro dos Direitos Creditórios ou, até mesmo, à sua cobrança, podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

(c) *Troca de Informações*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre a Administradora, a Gestora, o Custodiante e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos Direitos Creditórios, inclusive dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderão ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo.

(d) *Verificação dos Critérios de Elegibilidade.* O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os Direitos Creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos Critérios de Elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito será tomada pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante em relação a referidos Direitos Creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo. O não atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra a Administradora, a Gestora ou o Custodiante em relação aos Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento.

(e) *Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços pela Instituição Financeira na qual o Fundo Mantém Conta.* Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a Conta Corrente Autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança dos Direitos Creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos Devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

(f) *Falhas ou Interrupção da Prestação de Serviços de Cobrança.* A cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do Agente de Cobrança Extraordinária. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do Agente de Cobrança Extraordinária poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo. Ademais, caso, por qualquer motivo, o Agente de Cobrança Extraordinária deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos Direitos Creditórios inadimplidos ficaria prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços pelo Fundo. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos poderão afetar negativamente a rentabilidade das Cotas.

(g) *Falhas ou Interrupção dos Demais Serviços pelos Prestadores Contratados pelo Fundo.* Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, a Administradora, o Custodiante e a Gestora, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

ii) *Risco de Originação – Questionamento da Validade e da Eficácia*

A cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o Patrimônio Liquido do Fundo. Ademais, os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais Direitos Creditórios pelos Devedores, ou ainda poderá ser proferida decisão judicial desfavorável.

Consequentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

iii) *Risco de Desenquadramento em Relação à Alocação Mínima*

O desenquadramento em relação à Alocação Mínima poderá dar causa à Amortização Extraordinária de Cotas nos termos do Regulamento, sendo que, nesta hipótese, determinados recursos poderão ser restituídos aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais em relação a seus investimentos.

iv) *Risco de Desenquadramento Passivo Involuntário*

Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar a Administradora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de Assembleia Geral de Cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das Cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo será favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os Cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas Cotas do Fundo.

v) *Risco de Concentração*

O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um único Devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das Cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

vi) *Risco de Concentração em Ativos Financeiros*

É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de Direitos Creditórios que comporão a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira Ativos Financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

vii) *Risco de Pré-pagamento*

Os Devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os Direitos Creditórios. Ademais, os Direitos Creditórios estão sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, poderá haver o vencimento antecipado desses Direitos Creditórios.

Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

viii) *Necessidade de Aporte de Recursos Adicionais, caso Aprovado pela Assembleia Geral, para Proceder à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios*

Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos Direitos Creditórios serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu Patrimônio Líquido. O Fundo, por sua vez, somente poderá adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das Cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que será deliberado em Assembleia Geral.

Caso quaisquer dos titulares das Cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma prevista no Regulamento, a Administradora, a Gestora e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

ix) *Cobrança Judicial e Extrajudicial dos Direitos Creditórios Vencidos e Não Pagos*

O Agente de Cobrança Extraordinária poderá celebrar, em nome do Fundo, acordos com os Devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos poderão incluir descontos no valor total devido pelo respectivo Devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o Agente de Cobrança Extraordinária consiga receber dos Devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos.

O insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus Cotistas.

x) *Risco de Insuficiência das Garantias*

Uma parcela ou a totalidade dos Direitos Creditórios poderá contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos Direitos Creditórios, os Devedores e os respectivos garantidores, se houver, serão executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos no Regulamento.

xi) *Demora na Obtenção de Decisão Judicial em Ações de Cobrança ou Ações de Execução*

O Fundo ou terceiro por ele contratado poderá ajuizar ação de cobrança dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais Direitos Creditórios.

É possível que tais ações se estendam por um período de tempo excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais Direitos Creditórios.

Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos no Regulamento.

xii) *Inexistência de Descrição dos Processos de Origem dos Direitos Creditórios e das Políticas de Concessão de Crédito*

Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que poderão ser verificados pela Gestora quando da seleção de Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os Direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo.

xiii) *Risco de Originação – Inexistência de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento e nos Critérios de Elegibilidade*

O Fundo poderá não dispor de ofertas de Direitos Creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para atender a Alocação Mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Direitos Creditórios. A ausência de Direitos Creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá resultar no desenquadramento da Alocação Mínima (e, consequentemente, na Amortização Extraordinária), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos Direitos Creditórios.

xiv) *Risco Relacionado à Discricionariedade da Gestora na Gestão da Carteira*

A Gestora terá discricionariedade na seleção e diversificação dos Direitos Creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo a Gestora nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos Direitos Creditórios e dos demais Ativos de Liquidez a serem adquiridos pelo Fundo poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a Gestora possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, a Gestora irá utilizar-se do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

xv) *Risco de Eventual Execução de Garantias Fidejussórias Prestadas por Partes Relacionadas*

Observado o disposto na regulamentação aplicável, o Fundo poderá ter até a totalidade de seuPatrimônio Líquido alocado em Direitos Creditórios que contem com garantias fidejussórias adicionais prestadas por uma Parte Relacionada a Administradora ou a Gestora. Sendo necessária a execução de quaisquer garantias fidejussórias adicionais prestadas por Parte Relacionada a Administradora ou a Gestora, é possível que venha a existir eventual conflito de interesses na atuação da Administradora e da Gestora no âmbito de assembleias gerais de investidores dos respectivos Direitos Creditórios, que venham a deliberar sobre tais matérias, o que poderá gerar prejuízos para o Fundo e, consequentemente, para os Cotistas.

xvi) *Inexistência de Processos de Cobrança Pré-Estabelecidos*

Tendo em vista a natureza dos Direitos Creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos Direitos Creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual será acordado caso a caso entre o Fundo e o Agente de Cobrança Extraordinária, de acordo com a natureza e as características específicas de cada Direito Creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos Direitos Creditórios a vencer ou dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos garantirão o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos Direitos Creditórios. Adicionalmente, o Fundo, a Administradora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo Agente de Cobrança Extraordinárias, de suas obrigações de cobrança dos Direitos Creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

xvii) *Risco de Alterações do Regime Tributário Aplicável ao Fundo*

Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital recairá sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, criando ou elevando alíquotas, bem como no caso de criação de novos tributos ou, ainda, na ocorrência de mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e autoridades governamentais poderão afetar negativamente (i) os resultados do Fundo, causando prejuízos a ele e aos seus Cotistas; e/ou (ii) os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando do resgate, total ou parcial, das Cotas.

xviii) *Risco de Governança em relação aos Direitos Creditórios*

As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de titulares dos respectivos Direitos Creditórios serão aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que formalizam a emissão de tais Direitos Creditórios, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de Direitos Creditórios que não lhe garanta o controle em tais assembleias, o Fundo poderá ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares dos Direitos Creditórios, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão dos Direitos Creditórios poderão não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares dos Direitos Creditórios.

Gerenciamento de riscos

Risco de Mercado

A instituição mantém estrutura de governança dedicada à gestão e controle do risco de mercado, com as seguintes responsabilidades:

- Definir previamente e/ou validar os limites de risco de mercado das carteiras e fundos sob gestão das empresas do conglomerado Itaú Unibanco, incluindo novos produtos e operações, alinhando-os ao perfil de risco estabelecido em seus respectivos mandatos, e promovendo a adequação dos processos de controle;
- Manter equipes especializadas e devidamente dimensionadas para apoiar os processos de controle de risco de mercado sob sua governança;
- Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua responsabilidade estejam integralmente documentados;
- Definir, desenvolver, revisar e aprimorar continuamente as metodologias e ferramentas utilizadas no controle do risco de mercado;
- Estabelecer cenários de estresse para os fatores de risco utilizados no controle;
- Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de mercado das carteiras e fundos abrangidos por este procedimento às áreas de negócios (GESTOR), comunicando eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;

- Avaliar se os planos de ação cadastrados pelo GESTOR, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez é conduzida por meio de estrutura de governança específica, com atuação nas seguintes frentes:

- Avaliar previamente o risco de liquidez inerente a novos fundos e definir limites alinhados aos perfis de risco estabelecidos em seus respectivos regulamentos e mandatos, promovendo a adequação dos processos de controle;
- Manter equipes especializadas e devidamente dimensionadas para apoiar os processos de controle de risco de liquidez sob sua governança;
- Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua responsabilidade estejam integralmente documentados;
- Definir, desenvolver, revisar e aprimorar continuamente as metodologias e ferramentas utilizadas no controle do risco de liquidez;
- Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição ao risco de liquidez dos fundos abrangidos por este procedimento às áreas de negócios (gestor do fundo e/ou administrador fiduciário), comunicando eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento;
- Avaliar se os planos de ação, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

Risco de Crédito

A gestão do risco de crédito contempla os seguintes procedimentos:

- Verificar os resultados das regras de controle de risco de crédito ativo no pré-trading, considerando a exposição global e a concentração dos fundos e carteiras administradas, respeitando as regras internas aplicáveis (apetite conforme mandato);
- Controlar o risco de crédito passivo no pós-trading;

- Gerar relatórios diários de acompanhamento das exposições de risco de crédito de emissores, bem como da exposição de risco de crédito às contrapartes, para as equipes de gestão e demais stakeholders;
- Efetuar a guarda das atas de aprovação de ratings e limites de crédito;
- Validar as alçadas para aprovação de limites de crédito do GESTOR conforme política interna;
- Comunicar prontamente à Superintendência, à gestão de Crédito Core ou Crédito Estruturado sempre que forem identificados riscos potenciais não previstos nas atividades dos gestores dos fundos e carteiras administradas, bem como informar tempestivamente às alçadas competentes os desenquadramentos;
- Avaliar se os planos de ação, em caso de desenquadramento das métricas, são efetivos e viáveis para sanar as ocorrências dentro de prazo adequado.

6. Rating

O Regulamento estabelece que as Cotas do Fundo em questão não serão avaliadas por agência classificadora de risco especializada de acordo com o artigo 36 inciso 3º da Resolução CVM nº 175 – Anexo Normativo II.

7. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são representados por:

Nome	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Resgate	Pagamento de Amortização	Pagamento de Rendimento	Rendas apropriadas	Saldo em 30/06/2026
BYX Mozart Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Consignado Responsabilidade Limitada - MZ1	-	14.149	(699)	(1.671)	(829)	1.779	12.729
Cloudwalk Pl FIDC Segmento Meios de Pagamento	12.288	-	(794)	-	(1.899)	1.896	11.491
FIDC Bv Auto II Segmento Financeiro – Resp. Ltda - SN1	1.315	14.133	(901)	(76)	(5.949)	1.505	10.027
Pine INSS FIDC Segmento Financeiro Resp. Ltda - SN1	7.506	2.739	(850)	-	(1.190)	1.253	9.458
FIDC Santander Auto Loans I Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada - SN	-	11.882	(477)	(2.224)	(758)	768	9.191
FIDC Prata Digital III FGTS Resp Ltda	8.313	4.482	(502)	(5.134)	-	1.655	8.814
Icred Chopin INSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	-	8.096	-	-	-	586	8.682
Seller II FIDC Segmento Meios de Pagamento Resp. Ltda	7.702	1.142	(400)	-	(1.183)	1.184	8.445
IS Sol Agora Green II Esg FIDC Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada	-	9.498	-	(1.607)	(953)	1.099	8.037
UP.P II FIDC – Resp. Ltda	5.879	4.981	(425)	(218)	(3.731)	1.543	8.029
Red FIDC Real LP de Resp. Ltda	5.007	5.835	(765)	(3.504)	-	1.039	7.612
Moleiro Consignado FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada	-	13.585	-	(5.524)	(1.399)	939	7.601
Cloudwalk Pi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento	-	7.428	-	-	(1.096)	1.081	7.413
LF III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	-	7.436	(364)	(294)	(835)	1.186	7.129
FIDC Mt FGTS Receivables II - SN2E2	3.542	5.759	(480)	(2.476)	(541)	1.019	6.823
FIDC Financeiros Facta Consignado INSS de Resp. Ltda - SENI	6.018	4.126	(400)	(3.445)	(1.131)	1.454	6.622
Artesanal Core Prev FIC FIDC Multicarteira de Responsabilidade Limitada	-	6.520	-	-	-	33	6.553
Solis Recebíveis Comerciais II FICFIDC Resp. Ltda	742	8.971	(431)	(4.174)	-	1.433	6.541
IS Green Solfácil III FIDC Resp. Ltda - SN	1.325	8.421	-	(70)	(4.818)	1.311	6.169
Edenemerald Hez FIDC Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada - SN2	-	5.758	-	-	(410)	157	5.505
Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	-	5.988	-	-	(829)	273	5.432
FIDC Guardian INSS FIDC Resp. Ltda	7.086	4.955	-	(1.044)	(6.914)	1.253	5.336
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sen32	7.792	125	-	(2.603)	(1.134)	1.123	5.303
Volkswagen Tera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Recebíveis Comerciais - Responsabilidade Limitada	-	8.459	(3.509)	-	-	206	5.156
FIDC Somacred Consignado Público II – Resp. Ltda - S2	4.950	4.457	-	(4.056)	(1.471)	1.213	5.093
Pine INSS FIDC Segmento Financeiro Resp. Ltda - MZA	5.011	-	(233)	-	(814)	852	4.816
BYX Mozart Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Crédito Consignado Responsabilidade Limitada - SN1	-	6.290	(1.124)	(915)	(311)	642	4.582
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - MZA	-	3.819	-	-	-	438	4.257
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - SN4	-	4.996	(1.379)	-	-	481	4.098
FIDC Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - SN3	4.108	-	-	(524)	(259)	681	4.006
Angá FGTS IV FIDC	3.921	3.489	(2.217)	(132)	(2.178)	1.062	3.945
Mmiplike Plus FIDC	3.885	-	(177)	(53)	(630)	686	3.711
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XII	-	3.462	(159)	-	(550)	587	3.340
FIDC Somacred Bach - Responsabilidade Limitada - MZA1	3.495	-	-	(676)	(254)	630	3.195

Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.017.361/0001-93

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)
(Gerido pela Itaú Unibanco Asset Management Ltda. - CNPJ: 40.430.971/0001-96)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de junho de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Nome	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Resgate	Pagamento de Amortização	Pagamento de Rendimento	Rendas apropriadas	Saldo em 30/06/2026
Up.P III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	-	3.044	-	-	-	65	3.109
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto XI	-	4.946	(790)	(966)	(747)	658	3.101
Icred FGTS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	-	7.487	(2.669)	(1.694)	(928)	737	2.933
Moleiro Consignado FIDC Financeiros de Resp. Ltda	5.762	-	(1.643)	(1.182)	(763)	714	2.888
RB Capital Credit Alpha Strategy I FIDC – Resp. Ltda - MZA	5.893	-	(1.624)	(1.589)	(877)	879	2.682
Artesanal Iam Core FIC de FIDC Multicarteira Responsabilidade Limitada	-	3.797	(1.358)	-	-	173	2.612
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Tradepay Varejo I - Responsabilidade Limitada	-	2.472	-	-	(127)	96	2.441
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Comerciais Medici I - Responsabilidade Limitada	-	3.460	(1.137)	(199)	(46)	190	2.268
Sol Agora Green III Esg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada - SN1	-	3.956	(1.469)	(340)	(462)	568	2.253
FIDC Tradepay Varejo I - Resp. Ltda	3.871	-	-	(846)	(234)	(700)	2.091
Sol Agora Green III Esg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IS Segmento Financeiro de Responsabilidade Limitada - MZ1	-	3.462	(1.307)	(293)	(472)	583	1.973
FIDC Santander Auto Loans I Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada - MZ1	-	3.547	(1.156)	(503)	(185)	200	1.903
Guardian MMI Consignado III FIDC Resp. Ltda	3.227	-	(1.030)	(550)	(265)	509	1.891
FIDC Mt FGTS Receivables II - MZ1E2	3.559	-	(992)	(1.108)	(208)	498	1.749
Edenemerald Hez Fidc Segmento Meios de Pagamento de Responsabilidade Limitada - SN3	-	1.645	-	-	-	47	1.692
FIDC Somacred Consignado Público II – Resp. Ltda - MEZ	2.961	-	-	(1.245)	(512)	429	1.633
Icred FGTS FIDC Resp. Ltda - SEN1	4.523	-	(794)	(2.383)	(418)	417	1.345
Larca Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado de Responsabilidade Limitada - MZA 1	-	1.245	-	-	-	86	1.331
FIDC Creditas Auto X – Resp. Ltda - SEN	1.485	-	(61)	-	(485)	232	1.171
FIDC Creditas Auto X – Resp. Ltda - MZA	1.485	-	(61)	-	(504)	250	1.170
FIDC Creditas Auto X – Resp. Ltda	1.484	-	(62)	-	(530)	277	1.169
FIDC BV Auto I Segmento Financeiro – Resp. Ltda - Mez.B	3.470	-	(770)	(250)	(1.772)	394	1.072
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sumz H	2.235	-	(633)	(533)	(310)	313	1.072
FIDC Bv Auto II Segmento Financeiro – Resp. Ltda - MZB1	384	1.842	(653)	(5)	(771)	234	1.031
FIDC Bv Auto II Segmento Financeiro – Resp. Ltda - MZA	384	1.841	(652)	(4)	(746)	207	1.030
FIDC Financeiros Facta Consignado INSS de Resp. Ltda - SBMA	1.816	-	(550)	(446)	(119)	293	994
Icred FGTS FIDC Resp. Ltda - SUB	2.991	-	(553)	(1.474)	(328)	329	965
Larca Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado de Responsabilidade Limitada - SN1	-	1.098	(315)	-	-	80	863
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sen23	3.511	-	(749)	(1.897)	(349)	344	860
IS Green Solfácil III FIDC Resp. Ltda - MZA	2.053	-	(505)	(112)	(895)	286	827
FIDC Santander Auto Loans I Segmento Financeiro - Responsabilidade Limitada - MZ2	-	1.484	(484)	(211)	(87)	94	796
Coruja I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	-	732	-	-	-	48	780
Larca Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consignado de Responsabilidade Limitada - MZB 1	-	941	(272)	-	-	90	759
Fitz Roy Special Situations II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	-	786	(84)	-	-	52	754
FIDC BV Auto I Segmento Financeiro – Resp. Ltda - Mez.A	2.231	-	(495)	(157)	(1.115)	225	689
Solfácil Crédito Pessoal VII Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	-	698	(31)	-	(26)	33	674

Nome	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Resgate	Pagamento de Amortização	Pagamento de Rendimento	Rendas apropriadas	Saldo em 30/06/2026
Icred INSS III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	-	549	-	-	-	28	577
CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - SN2	-	531	(184)	-	-	42	389
FIDC Creditas Auto Veículos	1.731	-	-	(630)	(981)	144	264
RB Capital Credit Alpha Strategy I FIDC – Resp. Ltda - SR3	2.170	-	(366)	(1.590)	(206)	198	206
Guardian MMI Consignado VII FIDC Resp. Ltda	4.989	-	-	(440)	(4.759)	398	188
Icred FGTS 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	-	179	(40)	-	-	10	149
CVPAR II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - MZ2	-	64	(22)	-	-	5	47
Crédito Universitário FIDC – Resp. Ltda - Sen28	5	-	(1)	(1)	(1)	-	2
FIDC Tamandaré	4.825	-	-	(4.238)	(337)	(250)	-
Isaac FIDC do Segmento de Serviços Educacionais	3.759	-	(3.759)	-	(103)	103	-
Volkswagen Tera FIDC Recebíveis Comerciais Resp. Ltda	3.745	-	(3.548)	-	(306)	109	-
FIDC Creditas Consignado - SN3	3.699	-	-	(3.674)	(225)	200	-
Red – FIDC MMI Setorial LP – Resp. Ltda	3.579	2.492	-	(3.439)	(2.853)	221	-
FS Fortalece FIDC Comerciais de Resp. Ltda	2.441	-	(5.302)	-	(107)	2.968	-
FIDC Tradepay Varejo I – Resp. Ltda	2.433	3.488	-	(5.064)	(1.389)	532	-
FIDC Creditas Consignado - SN2	1.704	33	-	(1.728)	(102)	93	-
FIDC Consorciei II – Resp. Ltda - Mez A	1.675	-	(1.743)	-	(158)	226	-
FIDC Consorciei II – Resp. Ltda - FIDC S	1.414	-	(127)	(681)	(704)	98	-
Driver Brasil Six Banco Volkswagen FIDC Financiamento de Veículos	734	-	(650)	(85)	(9)	10	-
Total	**192.113**	**246.800**	**(54.927)**	**(79.977)**	**(68.587)**	**48.112**	**283.534**

8. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

8.1. Direitos creditórios - Debêntures Simples

8.1.1. Descrição

Os direitos creditórios são debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por Sociedade por Ações (S.A.), de capital fechado ou aberto. São valores mobiliários representativos de dívida de médio e longo prazos que asseguram a seus detentores (debenturistas) direito de crédito contra a companhia emissora.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios - Debêntures Simples são representados por:

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda/ Vencimento	Juros/Correção Monetária	Amortização	Prêmio	Valoriz./ Desvalor.	Saldo em 30/06/2026
1	Cia Brasileira de Educação E Sistemas de Ensino S.A.	-	6.066	-	(414)	-	-	709	6.361
2	Unidas Locações e Serviços S.A.	4.886	6.155	(5.127)	(690)	-	-	659	5.883
3	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	5.200	4.770	(4.870)	(456)	(364)	-	623	4.903
4	Infra. Brasil Holding XVII S.A.	2.585	1.157	-	(414)	(60)	-	465	3.733
5	Sendas Distribuidora S.A.	6.346	3.566	(6.386)	(266)	-	-	266	3.526
6	CPX Distribuidora S.A.	5.134	-	(2.495)	(427)	-	(8)	501	2.705
7	Movida Locação de Veículos S.A.	4.758	3.894	(4.807)	(410)	(1.155)	-	340	2.620
8	Águas do Para A SPE S.A.	-	2.476	-	(271)	-	-	116	2.321
9	TECNOGERA - Locação e Transformação de Energia S.A.	-	5.555	(2.796)	(381)	(482)	(42)	404	2.258
10	CLI Sul S.A.	6.565	1.642	(5.965)	(239)	(71)	-	284	2.216
11	Creditcorp Securitizadora S.A.	7.496	-	(5.232)	(265)	(458)	-	516	2.057
12	Romagnole Produtos Elétricos S.A.	4.875	788	(2.500)	(421)	(1.468)	-	460	1.734
13	Equipav Saneamento S.A.	2.997	2.547	(3.586)	(365)	-	-	(10)	1.583
14	Parsan S.A.	5.243	-	(3.768)	(302)	-	-	331	1.504
15	Infra. Brasil Holding IX S.A.	6.281	-	(5.430)	-	-	-	400	1.251
16	CBV Centro Brasileiro da Visão S.A.	5.013	-	(3.945)	(246)	-	(14)	332	1.140
17	Armac Locação Logística e Serviços S.A.	5.118	-	(4.210)	(181)	-	-	183	910
18	Travessia Securitizadora S.A.	469	696	(250)	-	(203)	-	124	836
19	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	6.303	-	(5.513)	(239)	-	-	274	825
20	Vamos Locação De Caminhões Máquinas E Equipamentos S.A.	-	1.232	(402)	(173)	-	-	142	799
21	União Química Farmacêutica Nacional S.A.	3.304	1.068	(4.016)	(279)	-	-	313	390
22	Vert Cia Securitizadora	-	679	(166)	(7)	(225)	(1)	68	348
23	Corredor Logística E Infra. S.A.	-	215	(67)	(28)	(10)	-	21	131
24	Hypera S.A.	11.408	-	(11.439)	-	-	-	31	-
25	Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	10.693	-	(10.699)	-	-	-	6	-
26	Localiza Rent A Car S.A.	9.044	-	(9.075)	-	-	-	31	-

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda/ Vencimento	Juros/Correção Monetária	Amortização	Prêmio	Valoriz./ Desvalor.	Saldo em 30/06/2026
27	Mills Locação Serviços e Logística S.A.	9.011	-	(8.767)	(283)	-	-	39	-
28	Cia Sec. de Cred. Financ. Cartões Consignados II	8.489	-	(8.028)	(223)	(418)	-	180	-
29	Prio Forte S.A.	8.275	-	(8.423)	-	-	-	148	-
30	Iochpe Maxion S.A.	6.327	-	(6.340)	-	-	-	13	-
31	LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.	6.279	-	(6.147)	(164)	-	-	32	-
32	Cogna Educação S.A.	6.233	-	(6.274)	-	-	-	41	-
33	Ser Educacional S.A.	6.209	-	(6.221)	-	-	-	12	-
34	Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.	5.846	-	(5.858)	-	-	-	12	-
35	Brisanet Participações S.A.	5.362	-	(5.230)	(164)	-	-	32	-
36	Infra BR V Rod. Holding III S.A.	5.358	2.044	(7.904)	-	-	-	502	-
37	Inspirali Educação S.A.	5.014	-	(5.097)	-	-	-	83	-
38	Desktop S.A.	4.982	-	(5.044)	-	-	-	62	-
39	Trusthub Securitizadora S.A.	4.889	-	(3.460)	(307)	(1.484)	-	362	-
40	Rede D'or São Luiz S.A.	4.098	-	(4.134)	-	-	-	36	-
41	Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.	3.951	-	(4.077)	-	-	(65)	191	-
42	Oceanpact Serviços Marítimos S.A.	3.890	-	(3.762)	(64)	-	(110)	46	-
43	JHSF Participações S.A.	3.868	-	(3.860)	(32)	-	-	24	-
44	Vix Logística S.A.	3.492	-	(3.529)	-	-	-	37	-
45	Fundação Luiz João Labronici	1.937	-	(1.942)	-	-	-	5	-
46	Magazine Luiza S.A.	1.589	-	(1.355)	(38)	(243)	-	47	-
47	Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.	1.151	-	(1.162)	-	-	-	11	-
48	Ambiental MS Patanal SPE S.A.	-	3.700	(3.834)	-	-	-	134	-
49	Solvi Essencis Ambiental S.A.	-	410	(338)	(33)	(55)	-	16	-
	Total	219.968	**48.660**	**(213.530)**	**(7.781)**	**(6.696)**	**(240)**	**9.653**	**50.034**

1. *Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A.*

A emissão foi realizada em 1ª Série. As debêntures da Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. têm vencimento em 03/08/2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,30% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

2. *Unidas Locações e Serviços S.A.*

   A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Unidas Locações e Serviços S.A. têm vencimento em 10/06/2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,70% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

3. *Top Service Serviços e Sistemas S.A.*

   A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Top Service Serviços e Sistemas S.A. têm vencimento em 25/10/2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,60% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

4. *Infra. Brasil Holding XVII S.A.*

   A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Infra. Brasil Holding XVII S.A. têm vencimento em 05/06/2032 ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,90% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

5. *Sendas Distribuidora S.A.*

   A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Sendas Distribuidora S.A. têm vencimento em 25/03/2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,25% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

6. *CPX Distribuidora S.A.*

   A emissão foi realizada em série única. As debêntures da CPX Distribuidora S.A. têm vencimento em 27/09/2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

7. *Movida Locação de Veículos S.A.*

   A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Movida Locação de Veículos S.A. têm vencimento em 22/12/2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,90% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

8. *Águas do Pará A SPE S.A.*

   A emissão foi realizada em 2ª Série. As debêntures da Águas do Pará A SPE S.A. têm vencimento em 27/11/2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,85% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos anualmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

9. *TECNOGERA - Locação e Transformação de Energia S.A.*

   A emissão foi realizada em 1ª Série. As debêntures da TECNOGERA - Locação e Transformação de Energia S.A. têm vencimento em 20/03/2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

   As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 3,25% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

   Os juros são pagos mensalmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

10. *CLI Sul S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da CLI Sul S.A. têm vencimento em 10/10/2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 3,20% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

11. *Creditcorp Securitizadora S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Creditcorp Securitizadora S.A. têm vencimento em 04/12/2035, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 4,10% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

12. *Romagnole Produtos Elétricos S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Romagnole Produtos Elétricos S.A. têm vencimento em 20/06/2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,40% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

13. *Equipav Saneamento S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Equipav Saneamento S.A. têm vencimento em 11/03/2034 e 15/06/2035, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 3,90% ao ano e 100% do DI acrescido de 3,40% ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

14. *Parsan S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Parsan S.A. têm vencimento em 18/03/2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,70% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

15. *Infra. Brasil Holding IX S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Infra. Brasil Holding IX S.A. têm vencimento em 05/07/2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,40% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

16. *CBV Centro Brasileiro da Visão S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da CBV Centro Brasileiro da Visão S.A. têm vencimento em 23/12/2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

17. *Armac Locação Logística e Serviços S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Armac Locação Logística e Serviços S.A. têm vencimento em 25/09/2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,35% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

18. *Travessia Securitizadora S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Travessia Securitizadora S.A. têm vencimento em 20/05/2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 6,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

19. *Cruzeiro do Sul Educacional S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. têm vencimento em 05/02/2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,35% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

20. *Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.*

    A emissão foi realizada em 1ª Série. As debêntures da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. têm vencimento em 25/06/2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,35% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

21. *União Química Farmacêutica Nacional S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da União Química Farmacêutica Nacional S.A. têm vencimento em 13/06/2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,30% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

22. *Vert Companhia Securitizadora*

A emissão foi realizada em 2ª Série. As debêntures da Vert Companhia Securitizadora têm vencimento em 22/08/2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 4,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros são pagos no vencimento, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

23. *Corredor Logística e Infraestrutura S.A.*

A emissão foi realizada em 1ª Série. As debêntures da Corredor Logística e Infraestrutura S.A. têm vencimento em 10/10/2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 3,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

24. *Hypera S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Hypera S.A. têm vencimento em 04/02/2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

25. *Brasilprev Seguros e Previdência S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. têm vencimento em 07/06/2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

26. *Localiza Rent A Car S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Localiza Rent A Car S.A. têm vencimento em 16/04/2034, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,15% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

27. *Mills Locação Serviços e Logística S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Mills Locação Serviços e Logística S.A. têm vencimento em 10/01/2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

28. *Cia Sec. de Cred. Financ. Cartões Consignados II*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Cia Sec. de Cred. Financ. Cartões Consignados II têm vencimento em 12/10/2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,25% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

29. *Prio Forte S.A.*

    A emissão foi realizada em duas séries. As debêntures da Prio Forte S.A. têm vencimento em 20/02/2030 (1ª série) e 20/02/2032 (2ª série), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures da 1ª série fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,20% ao ano, base 252 dias úteis, e as da 2ª série a 100% do DI acrescido de 1,35% ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

30. *Iochpe Maxion S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Iochpe Maxion S.A. têm vencimento em 05/02/2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,55% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

31. *LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A. têm vencimento em 17/01/2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,70% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

32. *Cogna Educação S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Cogna Educação S.A. têm vencimento em 15/05/2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,60% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

33. *Ser Educacional S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Ser Educacional S.A. têm vencimento em 15/05/2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,80% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

34. *Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. têm vencimento em 16/11/2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,45% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

35. *Brisanet Participações S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. têm vencimento em 10/07/2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,60% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

36. *Infra BR V Rod. Holding III S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Infra BR V Rod. Holding III S.A. têm vencimento em 10/12/2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 3,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

37. *Inspirali Educação S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Inspirali Educação S.A. têm vencimento em 15/05/2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,65% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

38. *Desktop S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Desktop S.A. têm vencimento em 17/06/2030 ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,60% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

39. *Trusthub Securitizadora S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Trusthub Securitizadora S.A. têm vencimento em 15/09/2025, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 3,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

40. *Rede D'or São Luiz S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Rede D'or São Luiz S.A. têm vencimento em 15/10/2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,95% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

41. *Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A. têm vencimento em 27/12/2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,55% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

42. *Oceanpact Serviços Marítimos S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Oceanpact Serviços Marítimos S.A. têm vencimento em 30/06/2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 5,75% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

43. *JHSF Participações S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da JHSF Participações S.A. têm vencimento em 20/12/2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,20% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

44. *Vix Logística S.A.*

A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Vix Logística S.A. têm vencimento em 11/06/2030, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,00% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

45. *Fundação Luiz João Labronici*

A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Fundação Luiz João Labronici têm vencimento em 15/10/2032, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

46. *Magazine Luiza S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Magazine Luiza S.A. têm vencimento em 15/10/2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 1,25% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

47. *Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*

    A emissão foi realizada em série única. As debêntures da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. têm vencimento em 15/04/2031, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

48. *Ambiental MS Pantanal SPE S.A.*

    A emissão foi realizada em Série Única. As debêntures da Ambiental MS Pantanal SPE S.A. têm vencimento em 05/06/2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 2,40% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

49. *Solvi Essencis Ambiental S.A.*

    A emissão foi realizada em 1ª Série. As debêntures da Solvi Essencis Ambiental S.A. têm vencimento em 12/04/2029, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das debêntures.

    As debêntures fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% do DI acrescido de 3,10% ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão até a data do efetivo pagamento.

    Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas na escritura, até a data de vencimento das debêntures.

8.2. Direitos creditórios - Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)

8.2.1. Descrição

Os direitos creditórios são representados por Certificados de Recebíveis Imobiliários objeto de distribuição pública, emitidos exclusivamente pelas companhias securitizadoras de direitos creditórios imobiliários.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios - Certificados de Recebíveis Imobiliários são representados por:

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda/ Vencimento	Juros/Correção Monetária	Amortização	Prêmio	Valoriz./ Desvalor.	Saldo em 30/06/2026
1	Opea Securitizadora S.A.	26.946	18.518	(6.363)	(4.722)	(7.289)	(77)	4.903	31.916
2	Riza Securitizadora S.A.	7.567	10.688	-	(975)	(1.497)		1.928	17.711
3	Kanastra Securitizadora S.A.	1.450	5.448	(957)	(440)	(1.035)		770	5.236
4	Vert Cia Securitizadora	-	1.010	-	(41)	-		(12)	957
	Total	**35.963**	**35.664**	**(7.320)**	**(6.178)**	**(9.821)**	**(77)**	**7.589**	**55.820**

1. *Opea Securitizadora S.A. (anteriormente True Securitizadora S.A.)*

Lastro 23L1773220

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª e 2ª séries da 264ª Emissão da True Securitizadora S.A., lastreados em direitos creditórios imobiliários diversificados da MRV Engenharia e Participações S.A. foi emitido em 20 de dezembro de 2023, com vencimento em 15 de dezembro de 2028. Os CRI Seniores farão jus à remuneração equivalente a 100% da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 4,00% ao ano, base 252 dias úteis. Os CRI Subordinados farão jus à remuneração equivalente a 100% da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 4,00% ao ano, base 252 dias úteis. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, em favor dos Titulares de CRI.

Lastro 24I1521991

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série Única da 355ª Emissão da True Securitizadora S.A., lastreados em direitos creditórios imobiliários diversificados da Direcional Engenharia S.A. foi emitido em 19 de setembro de 2024, com vencimento em 01 de outubro de 2029. A taxa de juros aplicável aos CRI é equivalente a 100% (cento por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, em favor dos Titulares de CRI.

Lastro 22G0282362

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da 8ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários devidos por devedores controlados pelo BR12 Fundo De Investimento Multimercado Crédito Privado foi emitido em 19 de julho de 2022, com vencimento em 19 de julho de 2027. A remuneração consiste em 100% DI + 1,15% a.a. para sênior; 100% DI + 1,70% a.a. para Mezanino I; 100% DI + 2,15% a.a. para Mezanino II e; IPCA + 8,8517% a.a. para Subordinado Júnior. Os CRI não contarão com nenhum tipo de garantia.

Lastro 24C2078604

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) da 272ª Emissão em até 3 séries da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários devidos pelo Grupo Salta Educação S.A. foi emitido em 15 de março de 2024, com vencimento em 17 de março de 2031. A remuneração consiste Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série incidirão juros remuneratórios equivalentes a um determinado percentual, a ser definido em Procedimento de Bookbuilding, correspondente ao maior valor entre (i) a taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, das Notas do Tesouro Nacional – Série B "Tesouro IPCA + com Juros Semestrais", com vencimento em 15 de agosto de 2030 ("NTN-B 30"), utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (https://www.anbima.com.br), no fechamento do Dia Útil anterior a data da realização do Procedimento de Bookbuilding acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 6,80% (seis inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 3ª Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRI 1ª Série e Remuneração dos CRI 2ª Série, "Remuneração"), incidentes deste a Data de Início da Rentabilidade dos CRI 3ª Série ou Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários.

Lastro 24C2078200

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) é referente à 1ª Série da 272ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., vinculados a direitos creditórios imobiliários devidos pelo Grupo Salta Educação S.A., foi emitido em 15 de março de 2024, com vencimento em 15 de março de 2029. Os CRIs farão jus a taxa de juros aplicável correspondente ao CDI + 1,10% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. As CRIs não possuem garantias.

2. *Riza Securitizadora S.A. (anteriormente Virgo Cia de Securitização)*

   Lastro 25E4058793

   O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à Série Única da 285ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, vinculados a direitos creditórios imobiliários diversificados, foi emitido em 29 de maio de 2025, com vencimento em 15 de julho de 2033 para os CRI Seniores CDI. Os CRI Seniores CDI farão jus a taxa de juros aplicável correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxa DI, acrescida de spread de 1,2500% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. As garantias das operações são as Alienações Fiduciárias e quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, eventualmente constituídas para pagamento dos Contratos Imobiliários.

3. *Kanastra Securitizadora S.A.*

   Lastro 25E3532464

   O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), da 1ª série da 3ª emissão da Kanastra Securitizadora S.A., vinculados a direitos creditórios da Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda., foi emitido em 28 de maio de 2025, com vencimento em 08 de maio de 2030. Os CRI 1ª série possui remuneração de 100% da taxa DI acrescida de sobretaxa (spread) de 1,00% ao ano. Os CRI não contarão com nenhum tipo de garantia.

   Lastro 25E3533090

   O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), da 4ª série da 3ª emissão da Kanastra Securitizadora S.A., vinculados a direitos creditórios da Solfácil Energia Solar Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda., foi emitido em 28 de maio de 2025, com vencimento em 08 de maio de 2035. Os CRI 4ª série possui remuneração de 100% da taxa DI acrescida de sobretaxa (spread) de 10,00% ao ano. Os CRI não contarão com nenhum tipo de garantia.

4. *Vert Cia Securitizadora*

Lastro 22J0306938

O Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), referente à 3ª Série da 94ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora, vinculados a direitos creditórios imobiliários devidos pela Diagnósticos da América S.A., foi emitido em 15 de outubro de 2022, com vencimento em 15 de outubro de 2032. Os CRIs farão jus a taxa de juros aplicável correspondente ao IPCA + 6,75% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. As CRIs não possuem garantias.

8.3. Direitos creditórios - Certificado de recebíveis do agronegócio (CRA)

8.3.1. Descrição

Os direitos creditórios são Certificados de Recebíveis do Agronegócio objeto de distribuição pública, emitidos exclusivamente pelas companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio.

Esse título deve ser vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, a comercialização, o beneficiamento ou a industrialização de produtos agropecuários, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios - Certificados de Recebíveis do Agronegócio são representados por:

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Venda/ Vencimento	Juros/ Correção Monetária	Amortização	Valoriz./ Desvalor.	Saldo em 30/06/2026
1	Eco Securitizadora Dir. Créd. Agronegócio S.A.	-	18.120	(5.721)	(810)	(2.559)	1.441	10.471
2	Opea Securitizadora S.A.	6.909	4.075	(238)	(1.113)	(1.658)	(656)	7.319
3	Riza Securitizadora S.A.	-	15.872	(9.999)	(1.572)	-	1.500	5.801
	Total	**6.909**	**38.067**	**(15.958)**	**(3.495)**	**(4.217)**	**2.285**	**23.591**

1. *Eco Securitizadora Dir. Créd. Agronegócio S.A.*

Lastro CRA0210020V

A ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizou a emissão em série única. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 18/08/2027, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,1968% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos mensalmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA0240066B

A ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizou a emissão em 2ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 16/06/2031, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,8286% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA02500A15

A ECO Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizou a emissão em 1ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 15/11/2032, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a 14,5300% a.a. (pré-fixada), expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos anualmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

2. *Opea Securitizadora S.A. (anteriormente True Securitizadora S.A.)*

Lastro CRA02300Q8I

Opea Securitizadora S/A realizou a emissão em série única. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 17/05/2029, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRA fazem jus a uma remuneração correspondente a CDI + 1,95% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, desde a data de emissão (16/11/2023) até a data do efetivo pagamento.

Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA019000GT

A Opea Securitizadora S.A. realizou a emissão em 2ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 16/03/2026, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 4,0400% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos anualmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA019003V3

A Opea Securitizadora S.A. realizou a emissão em 2ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 16/07/2029, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 3,6020% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos anualmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA020001P7

A Opea Securitadora S.A. realizou a emissão em 1ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 15/06/2027, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,4000% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA020001P8

A Opea Securitizadora S.A. realizou a emissão em 2ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 17/06/2030, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 5,8000% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA022008NB

A Opea Securitadora S.A. realizou a emissão em 1ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 16/08/2032, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,5885% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos anualmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA022008ND

A Opea Securitizadora S.A. realizou a emissão em 2ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 17/08/2037, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,7382% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

Os juros são pagos anualmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

Lastro CRA02300JR6

A Opea Securitizadora S.A. (anteriormente True Securitizadora S.A.) realizou a emissão em 2ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 17/10/2033, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.

Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a IPCA + 6,2513% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão. A taxa de 6,2513% consta dos registros do agente fiduciário e da agenda de eventos do ativo.

Os juros são pagos anualmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

3. *Riza Securitizadora S.A. (anteriormente Virgo Cia de Securitização)*

   A Riza Securitizadora S.A. realizou a emissão em 1ª série. Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) têm vencimento em 24/11/2032, conforme definido no termo de securitização, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade dos certificados em razão da ocorrência de seu resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos certificados.
   Os CRAs fazem jus a uma remuneração correspondente a 100% da variação da Taxa DI acrescida de spread de 1,10% a.a., expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão.

   Os juros são pagos semestralmente, sendo os pagamentos realizados em datas definidas no termo de securitização, até a data de vencimento dos certificados.

8.4. Direitos creditórios – Nota Comercial (NC)

8.4.1. Descrição

As Notas Comerciais são títulos de crédito nominativos, de livre negociação, emitidos por sociedades, no âmbito de oferta pública ou privada, representativos de promessa de pagamento em dinheiro.

Os recursos captados por meio da emissão podem ser destinados ao financiamento das atividades da emissora, à gestão de seu capital de giro, à reestruturação de passivos ou a outros propósitos corporativos definidos nos documentos da oferta. As características da emissão, incluindo remuneração, prazo, garantias e condições de vencimento, são estabelecidas na escritura de emissão ou instrumento equivalente.

Em 30 de junho de 2026, os Direitos Creditórios - Notas Comerciais são representados por:

	Emissor	Saldo em 30/06/2025	Aquisição	Juros/Correção Monetária	Valoriz./ Desvalor.	Saldo em 30/06/2026
1	Oliveira Trust DTVM S.A.	-	3.997	(491)	506	4.012
	Total	-	**3.997**	**(491)**	**506**	**4.012**

1. Oliveira Trust DTVM S.A.

A Nota Comercial da Oliveira Trust DTVM S.A. foi emitida em 22 de agosto de 2025, com vencimento em 22 de agosto de 2029. A remuneração corresponde a 100% da variação acumulada da taxa DI (CDI), acrescida de sobretaxa de 1,875866% ao ano.

9. Critérios de elegibilidade

Toda e qualquer operação de aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, seja no mercado primário ou no mercado secundário, deverá ser amparada pelos seguintes documentos:

(i) Comunicação da Gestora à Administradora e ao Custodiante, por escrito, por meio eletrônico, identificando os potenciais Direitos Creditórios para aquisição pelo Fundo, informando que tais Direitos Creditórios atendem aos Critérios de Elegibilidade; e

(ii) Cópia digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

As operações de aquisição de Direitos Creditórios realizadas em mercado primário terão suas condições e procedimentos estabelecidos diretamente nos respectivos Documentos Comprobatórios. A aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios em mercado secundário será realizada com base nas regras, condições e procedimentos estabelecidos pela entidade administradora do mercado de balcão em que os respectivos Direitos Creditórios estejam depositados.

Em ambos os casos: (i) a aquisição do Direito Creditório e a consequente liquidação da operação de aquisição do referido Direito Creditório ocorrerá somente em sistema de registro devidamente autorizado pelo BACEN ou pela CVM; e (ii) o valor de aquisição dos Direitos Creditórios poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora.

Quaisquer contratos e/ou documentos relativos às operações da carteira do Fundo poderão ser celebrados pela Gestora, conforme poderes outorgados nos termos do Regulamento, devendo ser encaminhados, em até 10 (dez) Dias Úteis, para a Administradora ou para o Custodiante, conforme o caso.

Sem prejuízo das demais disposições do Capítulo 6 do Regulamento, o Custodiante, por conta e ordem do Fundo, somente efetuará a aquisição de Direitos Creditórios se estes atenderem, na respectiva data de aquisição do respectivo Direito Creditório, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora ("Critérios de Elegibilidade"):

Direitos Creditórios	Critérios de Elegibilidade
Debênture	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CRI	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
CRA	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.

CR	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) não sejam Direitos Creditórios vencidos; e (iii) possuam Agente Fiduciário contratado para defender os interesses dos titulares do respectivo Direito Creditório.
NP Comercial	(i) os Direitos Creditórios estejam depositados para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro; (ii) o Direito creditório deve observar as disposições da regulamentação editada pela CVM
LF	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
LCI	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a LCI esteja sob a forma escritural.
LCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a LCA esteja sob a forma escritural.
CDB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;
CCB	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*;

CDCA	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a CDCA esteja sob a forma escritural.
CPR	(i) os Direitos Creditórios estejam registrado/depositados* para negociação na B3 ou outro sistema de registro, liquidação e custódia reconhecido pelo BACEN ou autorizado pela CVM de forma que a liquidação financeira de sua aquisição possa ser realizada em um de tais sistemas de registro*; (ii) que a CPR esteja sob a forma escritural.
Outros direitos creditórios não listado acima	Os Critérios de Elegibilidade serão definidos de comum acordo entre Administradora, Gestora e Custodiante e estarão discriminados no respectivo Documento de Cessão de Direitos Creditórios, quando da aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo.

A verificação do enquadramento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade será de responsabilidade exclusiva da Gestora e, desde que observados os termos do Regulamento, será definitiva.

O não atendimento, pelos Direitos Creditórios, aos Critérios de Elegibilidade, após cada data de aquisição, não ensejará qualquer direito de indenização do Fundo contra a Administradora, a Gestora ou o Custodiante com relação a eventuais Direitos Creditórios que tenham sido regularmente adquiridos nos termos do Regulamento.

10. Subclasses de cotas do Fundo

Conforme previsto no Regulamento, as cotas de emissão do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e serão de classe e subclasse únicas.

i) Subclasse única de cotas

As cotas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Valor Unitário de Emissão calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos neste Regulamento; e

(b) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota corresponderá a 1 (um) voto.

11. Emissão, distribuição, resgate e amortização de cotas

11.1. Subclasse única de cotas

Emissão - o valor de emissão das cotas, para fins de emissão e integralização, será correspondente ao valor da cota de fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos mediante crédito do respectivo valor na conta corrente do Fundo.

Resgate **-** as cotas poderão ser resgatadas a qualquer momento, mediante solicitação dos cotistas a Gestora, o qual deverá converter as cotas em recursos disponíveis aplicando-se o valor de fechamento da cota no dia da solicitação de resgate pelo Cotista. A solicitação de resgate de cotas somente será considerada realizada na data da efetiva solicitação se efetuada até as 16:00horas. A solicitação de resgate feita após as 16:00horas será considerada automaticamente como solicitada no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do pedido. Para fins de pagamento de resgate das cotas de emissão do Fundo, a cota será convertida em recursos levando-se em consideração o valor da cota de fechamento do segundo dia da solicitação de resgate pelo Cotista. O pagamento do resgate de cotas será realizado no dia útil posterior da conversão das cotas.

Em casos de iliquidez dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez existente na carteira do Fundo, ou que possam alterar o tratamento tributário aplicável ao Fundo ou aos Cotistas, a Administradora poderá declarar o fechamento do Fundo para resgates, devendo, nestes casos, informar a todos os Cotistas, sobre tal suspensão e convocar uma Assembleia Geral para deliberar sobre as providências a serem adotadas.

A apuração da variação no resgate das cotas, quando aplicável, é demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas da cota Sênior e os ganhos e perdas havidos.

Amortização - a Administradora, conforme orientação da Gestora e sem que haja qualquer imputação de qualquer multa, compensatória ou punitiva, poderá proceder à Amortização Extraordinária de Cotas. A Administradora informará imediatamente aos titulares das Cotas ("Aviso de Amortização Extraordinária"), a realização da Amortização Extraordinária, o valor total da Amortização Extraordinária e o valor da Amortização Extraordinária relativa às Cotas de titularidade do respectivo Cotista, conforme o caso. A Amortização Extraordinária das Cotas será realizada impreterivelmente a partir do 2º (segundo) dia útil contado do encaminhamento do Aviso de Amortização Extraordinária e beneficiará todos os titulares de Cotas sempre considerando o valor da participação de cada Cotista no valor total das cotas em circulação.

As Amortizações Extraordinárias serão realizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido e recairão proporcionalmente sobre o valor principal investido e o rendimento de cada Cota.

No exercício atual e período anterior não houve amortização de cotas.

12. Gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administradora:	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Gestora:	ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os demais prestadores de serviços da Classe Única são:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

13. Encargos do Fundo

13.1. Subclasse única de cotas

Taxa de administração - não será cobrada taxa de administração e gestão, considerando que o Fundo faz parte de uma estrutura de fundos de investimento com os serviços prestados pelos mesmos prestadores de serviço do Fundo e, portanto, tais prestadores de serviço são remunerados por essa estrutura de fundos de investimento.

Taxa de desempenho - o Regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - pelos serviços de custódia, o custodiante fará jus a uma remuneração mensal conforme previsto no Contrato de Custódia, devendo ser observado, especificamente no tocante à taxa de custódia, observado o limite máximo 0,10% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$20 (vinte mil reais) corrigidos anualmente, a contar da data de início do Fundo, pela variação do IPCA/IBGE ou, na sua falta, pela variação do IGP-M/FGV ou, na sua falta, pela variação do IPC/FIPE, e na sua falta, pela variação do IGP-DI/FGV, ou na sua falta deste último, por qualquer outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício atual e período anterior, não houve provisão a título de taxa de custódia.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Subclasse única de cotas

Data	Valor da cota	Variação da cota (%)
13/03/2025	1,000000	-
30/06/2025	1,048839	4,88
30/06/2026	1,223479	16,65

15. Divulgação de informações

Quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relacionados aos interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio de publicação de anúncio, em forma de aviso, na página da Administradora na rede mundial de computadores.

As publicações acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede da Administradora, bem como em seu website (www.intrag.com.br), e das instituições que distribuírem Cotas.

16. Transações com partes relacionadas

Em 30/06/2026 a Classe Única do Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 45 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou a Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou a Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas nos quadros abaixo:

Títulos privados

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Título	Tipo de Transação	Montante das Transações	Resultado no Período	Taxas Médias Praticadas	Saldo *
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	CRI-I	COMPRA	2.697		100,00% CDI D-	
Saldo CRI-I							**2.549**
BANCO ITAÚ BBA S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	DEBNC	COMPRA	2.056		100,00% CDI	
Saldo DEBNC							**2.132**

Instrumentos financeiros derivativos

Parte Relacionada	Natureza do Relacionamento	Títulos e Valores Mobiliários	Tipo de Transação	Montante das Transações	Corretagens
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	FUTUROS	COMPRA	1.593	0
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	INSTITUIÇÃO LIGADA À ADMINISTRADORA E/OU À GESTORA	FUTUROS	VENDA	3.075	0
Total Futuros				**4.668**	**0**

17. Legislação tributária

17.1. Carteira da Classe Única - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe Única não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

17.2. Cotistas - Nos termos da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme o regime tributário aplicável ao Fundo.

(i) Fundo não enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo não atenda aos requisitos para aplicação do regime tributário específico previsto na Lei nº 14.754/2023, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos ao regime geral de tributação aplicável aos fundos de investimento, observadas as alíquotas regressivas de 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias; 20% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e 15% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Nessa hipótese, os rendimentos estarão sujeitos à tributação periódica mediante retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo eventual complemento do imposto devido retido por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, conforme aplicável.

(ii) Fundo enquadrado no regime específico aplicável aos FIDC previsto na Lei nº 14.754/2023:

Caso o Fundo seja enquadrado como entidade de investimento e atenda aos demais requisitos previstos na Lei nº 14.754/2023, inclusive a manutenção de carteira composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios, os rendimentos auferidos pelos cotistas estarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), por ocasião da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não se aplicando a tributação periódica semestral.

A tributação aplicável aos cotistas poderá variar em função de sua natureza, residência fiscal e demais características específicas, devendo ser observada a legislação tributária vigente aplicável a cada caso.

13.3. IOF (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007) - Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias da data da aplicação, estarão sujeitos à incidência do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitada a percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Não haverá incidência de IOF nos resgates realizados a partir do trigésimo dia contado da data da aplicação.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte ou do IOF.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162 de 13 de julho de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria independente aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

WESLEI PACHECO LIMA	ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
CRC 1SP305053/O-9	Diretora Responsável